

DECRETO Nº 1937, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2017 de 19/12/2022,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 651.000,00** (seiscentos e cinquenta e um mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0004.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRAT		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	124	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	126	5.000,00
11.331.0004.2129	MANUTENÇÃO POUPATEMPO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	142	240.000,00
02.03.05	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0004.2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICIT		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	172	9.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.04.01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0005.2025	MANUT. DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILID		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE 01	203	4.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.01	DIVISÃO DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA		
15.451.0007.2031	MANUT. DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E ASSIST.		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE 01	264	5.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE		
10.301.0012.2065	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05	631	100.000,00
10.301.0012.2068	SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	662	35.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.2125	TERCEIRIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		

DECRETO Nº 1937, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	734	50.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV.E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.122.0013.2125	TERCEIRIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	757	60.000,00
02.11.02	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0013.2082	MANUTENÇÃO DO CRAS – CRIANÇA/ ADOLESCENTE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	816	30.000,00
08.244.0013.2083	MANUTENÇÃO DO CRAS – FAMÍLIAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	825	10.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0013.2084	MANUTENÇÃO DO PRÓ- IDOSO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	829	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			651.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2022 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
11.331.0004.2129	MANUTENÇÃO POUPATEMPO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	140	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 01	141	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	143	20.000,00
02.03.05	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0004.2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICIT		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	169	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 01	171	4.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.04.01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0005.2025	MANUT. DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILID		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	202	4.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV.E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.03	SEÇÃO SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0013.2084	MANUTENÇÃO DO PRÓ- IDOSO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	828	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			66.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			585.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			651.000,00

DECRETO Nº 1937, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

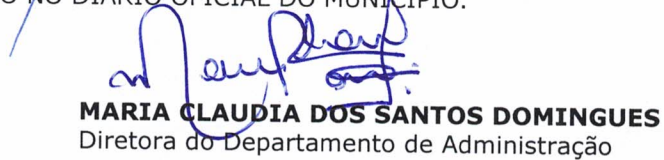


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 27 DE JANEIRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração